



DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0049/2023

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 14.164/2023, de autoria do Prefeito Municipal, que visa alterar a Lei 9.870/2022, que readequou as Funções de Confiança-FC e as Gratificações Especiais da Administração Municipal Indireta (IPREJUN, ESEF e FUMAS), para criar gratificação no IPREJUN e alterar denominação, descrição e grupo/nível das gratificações da FUMAS.

Conforme as estimativas de impacto orçamentário financeiro que acompanham o projeto, o impacto do presente projeto será de R\$23.303,00 em 2023; R\$42.927,00 em 2024; de R\$53.969,00 em 2025; e de R\$56.688,00 em 2026; sendo que este impacto será absorvido pelas dotações orçamentárias que foram elencadas na referida estimativa de impacto, pertencentes respectivamente ao orçamento do IPREJUN e ao orçamento da FUMAS, sendo dotações correspondentes a despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.

Temos, ainda, conforme o “demonstrativo de compatibilidade com os limites legais – índice de pessoal e encargos – exercício 2023”, que o percentual com despesas de pessoal estimado após o impacto da presente propositura, será de 37,75% para o presente exercício, 37,75% para o exercício de 2024, 37,75% para o exercício de 2025 e 37,75% para o exercício de 2026. O referido documento também aponta que não haverá impacto atuarial decorrente da aprovação da presente propositura.

Ainda, conforme declarações anexas, dos respectivos ordenadores de despesas de cada entidade, o aumento de despesa decorrente desta propositura tem previsão de recursos para o presente exercício e para os dois subsequentes, possui adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA-2023), com o Plano Plurianual (PPA-2022-2025) e Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO-2023).

Assim, sob o ponto de vista orçamentário-financeiro, o projeto de Lei segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 21 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)
ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira

(assinado digitalmente)
LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Agente de Serviços Técnicos

